



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No.1012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

"Dispõe sobre atualização do Fator Monetário Padrão - FMP."

DECRETO No.1012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1o. - A contar de 01 até 30 de dezembro de 1993, o Fator Monetário Padrão - FMP, passará para CR\$ 2.808,00 (Dois mil oitocentos e oito cruzeiros reais).

Artigo 2o. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de novembro de 1993 - 29o. Ano de Emancipação Político-Administrativo.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

WAGNER VICENTI FERRARI

Diretor de Finanças

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

WAGNER VICENTI FERRARI

Diretor de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data.